PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei nº 478/2000 **De 17 de outubro de 2000.**

"Autoriza abertura de Crédito Especial para o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI**, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), que se destina para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI, para atendimento de crianças mediante a concessão de bolsas e atendimento à criança e adolescente em Jornada Escolar Ampliada.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1° desta Lei, correrão por conta do Termo de Responsabilidade nº 601/MPAS/SEAS/00, Processo nº 44005-000581/2000-05, firmado com o Ministério da Previdencia e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Os recursos previstos no artigo anterior, serão vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social em conta corrente específica no Banco do Brasil, Agência local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã 14 de setembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Agenor Gamba
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças